PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03329/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/07/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a :

I- HELENA AMARO DA SILVA ALMEIDA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 37,91m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 2,75m
SUL- Rua Boa Vista c/ 3,40m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,35m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,35m

II- MARIA DOS ANJOS DA ROCHA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 86,27m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,65m
SUL- Rua Boa Vista c/ 7,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,65m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,65m

III- LAURA RAMOS MARANHAO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 43,83m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 8,35m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 8,35m
LESTE- Travessa Bom Jesus c/ 5,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,30m

IV- ORLANDO MEIRELES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 87,46m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,20m + 9,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,90m
LESTE- Ministério da Aeronáutica c/ 6,00m
OESTE- Rua da Liberdade c/ 5,80m e Terreno Foreiro Municipal c/ 0,20m

V- MARIA DAS MERCES VITORIANO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 54,14m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,15m + 9,75m

LESTE- Rua Dr. João Soares de Araújo c/ 4,10m e Terreno Foreiro Municipal c/ 0,40m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,50m

VI- SEVERINO ALVES DA CRUZ, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 207,57m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 26,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,00m + 7,90m
LESTE- Rua Major Afonso Magalhães c/ 10,20m e Terreno Foreiro Municipal c/ 2,10m
OESTE- Rua Guanabara c/ 5,80m

VII- LUZIA DA SILVEIRA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 167,24m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 28,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 18,80m + 9,20m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,70m
OESTE- Rua Camaragibe c/ 6,20m

VIII- RICARDO DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 174,67m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 8,20m
LESTE- Dunas c/ 22,50m
OESTE- Rua João XXIII c/ 22,35m

IX- ANTONIA CELESTINO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 142,20m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 28,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 28,00m
LESTE- Rua Major Afonso Magalhães c/ 8,40m
OESTE- Rua Guanabara c/ 8,90m

X- JOAQUIM LOPES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 108,00m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,40m
OESTE- Rua Guanabara c/ 5,40m

XI- JOSE MEDEIROS DE MORAIS, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 98,99m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 31,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 31,70m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,50m
OESTE- Rua Guanabara c/ 4,90m

XII- MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 102,41m2
NORTE- Rua São Luiz c/ 5,25m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,90m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,20m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de julho de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de julho de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de julho de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito